



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
EE JOÃO RAMALHO
Fone: 4057-1848 Fax 4054-2308

Edital nº 001/2017

A Diretora desta unidade escolar no uso das atribuições que lhe competem, torna publica as instruções para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental, ciclo II, para atendimento diurno, como segue:

I – Das vagas

01 Professor Coordenador Ensino Fundamental II.

II – Do Recebimento de Proposta de Trabalho

- 1- Período de 03/02/2017 á 07/02/2017 – das 8:00 às 17:00
- 2- Local: Unidade Escolar EE João Ramalho, situada a Alameda da Saudade, 30 - Jardim Elisa - Diadema SP.
Na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da Função

- a) Ser portador de Licenciatura Plena – apresentar diploma
- b) Experiência como docente na rede estadual de ensino – mínimo de três anos – declaração da Escola sede
- c) Titular de cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar
- d) Docente Ocupante de Função Atividade – Categoria “F”, com no mínimo 19 (dezenove) aulas, atribuídas em uma Unidade Escolar em janeiro 2017;

IV – Do Perfil Profissional

- a) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
- b) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- c) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- d) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- h) Trabalhar em equipe como parceiro;
- i) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- j) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- k) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

e) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

(f) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na Unidade escolar.

IV – Dos Documentos

- a) Currículo Vitae – resumido
- b) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena
- c) RG e CPF
- d) Declaração de anuência
- e) Comprovante de no mínimo três anos de experiência na rede estadual de ensino;
- f) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

Obs.: Aguardar contato da Direção da escola para Apreciação das Propostas dos Candidatos e Entrevista.

Atenciosamente

Diadema, 31 de Janeiro de 2.017

Edelaine Lucena
Diretora